



CORDEIRO

Lei Ordinária nº 1206/2005

Data de Publicação: 22 de agosto de 2005

Leis Ordinárias

Assegura Ao Educador Portador de Deficiência Física ou Sensorial, Prioridade de Vaga Em Escola Pública Mais Próxima de Sua Residência.

Anexos

<http://camaracordeiro.rj.gov.br/uploads/legislacao/30924/DKbLNRgQLeKjeBHJhTbCSWNAX957dUS4.pdf>